CAMPUS NATAL CIDADE ALTA

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DESPORTIVA E DO LAZER

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS CULTURAIS

REPOSIÇÃO 04

**PATRIMÔNIO CULTURAL**

**1. Com base nas informações do texto, que relação você faz entre o direito ao patrimônio cultural e a concretização do direito ao lazer?**

**Texto:** SANTOS, [Cecilia Rodrigues dos.](mailto:altoalegre@uol.com.br) **Novas fronteiras e novos pactos para o patrimônio cultural**. In: Revista Vitruvius (adaptado para fins didáticos)

A palavra patrimônio está historicamente associada ou à noção do sagrado, ou à noção de herança, de memória do indivíduo, de bens de família. A idéia de um patrimônio comum a um grupo social, definidor de sua identidade e enquanto tal merecedor de proteção, nasce no final do século XVIII, com a visão moderna de história e de cidade.

Se esse patrimônio, que é de todos, deve ser preservado, é preciso estabelecer seus limites físicos e conceituais, as regras e as leis para que isto aconteça [...]. No Brasil, a promulgação do Decreto-Lei no 25, de 30 de novembro de 1937, organizou a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e instituiu o instrumento do tombamento. A inscrição, em um dos quatro livros do tombo, de bens móveis ou imóveis cuja conservação é de interesse público impede legalmente que eles sejam destruídos ou mutilados. O ato do tombamento, prerrogativa do poder Executivo, não implica desapropriação e nem determina o uso, tratando-se sim de “uma fórmula realista de compromisso entre o direito individual à propriedade e a defesa do interesse público relativamente à preservação de valores culturais”.

Entretanto, o tombamento é apenas uma das formas legais de preservação, que incluem toda e qualquer ação do Estado que vise conservar a memória ou valores culturais.